



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.222 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DO TREM
TURÍSTICO POÇOS DE CALDAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) que o pedido do interessado foi protocolado em 29/01/90 e aprovado pela Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas em 20/02/90;
- b) o fato do pedido do interessado ter sido enviado à Egrégia Câmara Municipal, no dia 28/02/90, através do of. nº SMG-051/90; e
- c) a aprovação da Egrégia Câmara Municipal, manifestada através do of. nº 424/90, de 04/04/90,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica autorizado o concessionário SR. Luiz Untura a proceder um aumento no preço das passagens atuais do Trem Turístico "Poços de Caldas", perfazendo um total de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por passagem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 1990 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secret. Munic. Plan. Coordenação